



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº: 52/2025

BASE LEGAL: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017.

OSC INTERESSADA: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais para decoração da barraca, pagamento de gêneros alimentícios, pagamento de locações e contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca da Centro Social Sopro de Vida, no 43º Forró de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 18 de julho de 2025.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.858, de 18 de junho de 2025, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

Curvelo, 24 de junho de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito